



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292 KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL N° 9/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE EXTENSÃO DA ESCOLA NEGO BISPO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 2151/GABR/REITORIA, de 02 de Abril de 2025, publicada no D.O.U. em 03 de Abril de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; torna público o presente Edital de Seleção para cadastro de reserva de cursistas do Curso de Extensão ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar candidatos/as para formação de cadastro de reserva de cursistas interessados/as em integrar futuras turmas dos cursos de extensão aprovados no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo e executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Crato.

#### **2. DOS CURSOS, VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

##### **2.1 Curso: Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense**

2.1.1 Eixo: Saberes Tradicionais Quilombolas

2.1.2 Subeixo: Memórias e Oralidade

2.1.3 Carga horária: 60h

2.1.4 Serão ofertadas 15 vagas

2.1.5 PÚBLICO-ALVO: professores e professoras da Educação Básica da rede pública de ensino, licenciados(as) em qualquer área e licenciandos(as) em qualquer área e que atuem no município de Altaneira – CE; demais pessoas, maiores de idade, interessadas na temática do curso, que atuem e/ou residam no município de Altaneira – CE.

##### **2.2 Curso: Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira**

2.2.1 Eixo: Saberes Tradicionais Afro-brasileiros

2.2.2 Subeixo: Artes e Ofícios

2.2.3 Carga horária: 60h

2.2.4 Serão ofertadas 15 vagas

2.2.5 Público-alvo: estudantes de licenciatura em Artes, Educação, Letras, Pedagogia ou áreas afins; professores da rede municipal (preferencialmente dos anos finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil ou EJA); formadores, mestres de saberes tradicionais, educadores populares e agentes culturais reconhecidos por sua atuação em contextos escolares ou comunitários.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Curso: Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense, poderão inscrever-se candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser professor(a) da Educação Básica da rede pública de ensino, licenciado(a) em qualquer área ou licenciando(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura, que atue no município de Altaneira – CE;
- b. Ser pessoa maior de idade, que atue e/ou resida no município de Altaneira – CE, e demonstre interesse na temática do curso;
- c. Comprovar atuação e/ou residência no município de Altaneira – CE por meio de um dos seguintes documentos: declaração de vínculo institucional, comprovante de residência atualizado (em nome próprio ou de familiar) ou declaração simples de atuação local; **Observação: caso o comprovante de residência esteja em nome de outra pessoa, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração simples informando o vínculo com o titular do comprovante e confirmando o endereço de residência;**
- d. Possuir disponibilidade para participar integralmente das atividades previstas, presenciais e/ou complementares;
- e. Demonstrar interesse em aprofundar conhecimentos sobre memórias, oralidades e práticas culturais das comunidades quilombolas do Cariri cearense;
- f. Ter acesso à internet, preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dBS6C2SvniXLsktw5>, e anexar os documentos obrigatórios solicitados no edital.

3.2 Curso: Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira, poderão inscrever-se candidatos(as) que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a. Ser estudante de licenciatura em Artes, Educação, Letras, Pedagogia ou áreas afins, ou atuar como professor(a) da rede municipal de ensino, preferencialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, Educação Infantil ou EJA;
- b. Ser formador(a), mestre(a) de saberes tradicionais, educador(a) popular ou agente cultural reconhecido(a) por sua atuação em contextos escolares ou comunitários;
- c. Demonstrar vínculo ou interesse na preservação e transmissão das tradições afro-brasileiras, especialmente nas manifestações do Reisado;
- d. Ter acesso à internet, preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/SfZAHXwZbFEGpkcUA>, e anexar os documentos obrigatórios solicitados no edital.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

4.1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado caso o número conste no documento anterior);

4.1.3. Documentos que comprovem o enquadramento no público-alvo dos cursos, conforme descrito neste edital, podendo incluir:

- Comprovante de matrícula em curso de licenciatura (para estudantes universitários/as);
- Declaração de vínculo com instituição de ensino pública ou privada (para estudantes de outros níveis de ensino);
- Declaração funcional ou contracheque (para professores/as em exercício);
- Carta de recomendação ou declaração de atuação cultural ou educativa, emitida por entidade cultural, escola, associação ou projeto comunitário (para mestres, educadores populares e agentes culturais);
- Portfólio resumido, registro ou certificado de participação em atividades culturais, formativas ou de pesquisa relacionadas ao tema do curso (quando aplicável).
- Comprovante de residência.

4.1.4. Carta de Interesse, digitada e salva em formato PDF (máximo de 1 página), explicitando os motivos da inscrição, a relação pessoal, cultural ou profissional com o tema do curso e as possíveis aplicações dos conhecimentos adquiridos.

4.2. Documento adicional quando aplicável:

4.2.1. Autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade tradicional quilombola (conforme ANEXO I deste edital).

4.2.2. Declaração de residência, utilizada para comprovar residência em caso de comprovante não estar em nome do(a) inscrito(a).

#### 4.2.2 Declaração

4.3. A ausência de documentos obrigatórios, o envio ilegível ou em formato inadequado implicará eliminação da inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**A seleção será feita em duas etapas:**

5.1. Etapa 1 – Análise Documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificados:

5.1.1.1. Envio dos documentos obrigatórios;

5.1.1.2. Adequação ao perfil e requisitos do curso;

5.1.1.3. Validade e legibilidade do material enviado.

5.2. Etapa 2 – Análise da Carta de Interesse (classificatória)

5.2.1. A carta de interesse será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2.1.1. Aderência aos objetivos, eixo e subeixo do curso: 0–30 pontos

5.2.1.2. Clareza dos motivos para participação: 0–30 pontos

5.2.1.3. Impacto potencial para o candidato ou comunidade: 0–30 pontos

5.2.1.4. Pertencimento à comunidade tradicional quilombola: +10 pontos

5.3. Serão eliminados/as candidatos/as com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos específicos do curso.

5.4. Critérios de desempate:

5.4.1 Maior pontuação no impacto comunitário;

5.4.2. Maior aderência temática;

5.4.3. Pertencimento à comunidade tradicional quilombola;

5.4.4. Maior idade.

## 6. DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo para cadastro de reserva será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Crato, no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/site>.

6.2. Após o período destinado à interposição de recursos, será divulgada a lista final de inscritos/as classificados/as para o cadastro de reserva.

6.3. À medida que houver disponibilidade de vagas, os(as) candidatos(as) classificados/as serão convocados/as por e-mail, utilizando o endereço informado no formulário de inscrição.

6.4. Os/as candidatos/as convocados/as deverão enviar, dentro do prazo estabelecido na convocação, os seguintes documentos:

6.4.1. Formulário de matrícula eletrônico, conforme o curso:

- Curso Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense: <https://forms.gle/uicZpU2Gxm2EbXbB8>.
- Curso Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira: <https://forms.gle/ZDFSEhzxUF7itVMf7>.

6.4.2. Termo de Compromisso, conforme modelo constante no ANEXO II;

6.4.3. Comprovante de dados bancários, em nome do(a) participante.

6.5. Será mantida uma lista de espera, organizada por ordem de classificação, para convocação em caso de desistências ou não comparecimento.

6.6. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação e prazos para apresentação de documentação, sendo a não realização da matrícula no prazo estabelecido motivo de perda do direito à vaga.

6.7. Documentação Obrigatória Para Matrícula

- a) Comprovante de residência;
- b) Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);
- c) CPF, dispensado caso conste no documento anterior;
- d) Título de Eleitor(a);
- e) Certificado de Reservista/Dispensa, quando aplicável;
- f) Termo de Compromisso, conforme Anexo II;
- g) Comprovante de dados bancários em nome do(a) candidato(a);
- h) Para o curso Brincantes do Reisado, será necessário o Termo de Uso de Imagem (*Anexo III*).

## **6.8. Documentação Específica Conforme Situação Acadêmica**

I – Para licenciados(as) ou graduados(as):

Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura.

II – Para licenciandos(as):

Declaração emitida pela instituição de ensino superior informando o nome completo, curso, número de matrícula e período letivo vigente.

6.9. No primeiro dia de aula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos originais anexados ao formulário de matrícula, bem como suas cópias. Na impossibilidade de apresentação dos originais, serão aceitas cópias autenticadas.

6.9.1. Deverão, ainda, entregar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

## **7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS**

7.1. Bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00 para cursistas que atendam a:

7.1.1 Frequência mínima de 75%;

7.1.2. Participação nas atividades;

7.1.3. Entrega dos documentos obrigatórios.

## **8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO**

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

a) à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;

b) ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;

c) à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA**

9.1. O cursista compromete-se a:

9.1.1. Cumprir a carga horária e atividades do curso;

9.1.2. Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;

9.1.3. Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;

9.1.4. Seguir as orientações da equipe executora.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data(s)</b>	<b>Local / Link</b>
<b>Publicação do Edital</b>	27/01/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	27/01/2026	<a href="mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br">projetonegobispo.crato@ifce.edu.br</a>
<b>Resultado da impugnação do Edital</b>	28/01/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a>
<b>Inscrições</b>	28/01 a 07/02/2026	- Curso <i>Saberes Tradicionais Quilombolas Caririense</i> : <a href="https://forms.gle/t77A9xuZ8oqGBEUNA">https://forms.gle/t77A9xuZ8oqGBEUNA</a> - Curso <i>Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira</i> : <a href="https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyaA">https://forms.gle/XyffnKGjwP7jWwyaA</a>
<b>Resultado preliminar</b>	10/02/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a>
<b>Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar</b>	11/02/2026	<a href="mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br">projetonegobispo.crato@ifce.edu.br</a>
<b>Resultado dos recursos</b>	13/02/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a>
<b>Resultado final e cadastro de reserva</b>	14/02/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato</a>

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail institucional [projetonegobispo.crato@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br) dentro do prazo previsto, com fundamentação clara.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a

finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

12.2 A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail institucional [projetonegobispo.crato@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br) no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

12.3 A mensagem deverá conter:

- a) identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- b) fundamentação clara e objetiva;
- c) identificação do requerente.

12.4 As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

12.5 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição implica aceitação total do Edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE campus Crato.

YURI ALMEIDA LACERDA  
Diretor-Geral Substituto  
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Almeida Lacerda, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 26/01/2026, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8353007** e o código CRC **3B8AC5C4**.

## **EDITAL N° 9/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE EXTENSÃO DA ESCOLA NEGO BISPO**

### **ANEXO I**

#### **Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Quilombola**

Eu, *\*nome completo do/a candidato/a\**, declaro para os devidos fins que pertenço à

Comunidade Tradicional Quilombola denominada de **\*nome da Comunidade Tradicional Quilombola\***, localizada **\*endereço da localização da comunidade\***, **Município**, **Estado**, e participo ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

**Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.**

---

**Assinatura do candidato/a**

**Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional Quilombola**

Declaro(amos) para os devidos fins que **\*nome completo do candidato/a\***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, pertence à Comunidade Tradicional Quilombola denominada de **\*nome da Comunidade Tradicional Quilombola\***, localizada **\*endereço da localização\***, do **Município**, **Estado**, e participa ativamente das atividades da referida comunidade, possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Neste ato, declaro(amos) que sou(somos) **\*representante legal da associação abaixo identificada e lideranças da comunidade tradicional quilombola identificada ou membros mais velhos da comunidade tradicional quilombola identificada\***.

**Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.**

---

**\*Nome completo e assinatura do representante legal da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\***

**\*\*Nome da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\*\***

**\*\*CNPJ da Associação ou da Entidade da Comunidade Tradicional Quilombola\*\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

---

**\*Nome completo e assinatura de liderança ou membro mais velho da comunidade, data de nascimento e número de inscrição no CPF\***

OBS.:

01. Deverá assinar a declaração o representante da associação ou entidade da Comunidade Tradicional e mais 02 (duas) lideranças ou membros mais velhos da comunidade, que devem ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.
02. Em caso de não existir associação ou entidade da comunidade tradicional, poderá assinar a declaração 03(três) lideranças ou 03(três) membros mais velhos da comunidade, devendo ser identificados por nome completo, data de nascimento e número de inscrição no CPF.

**EDITAL N° 9/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DOS**  
**CURSOS DE EXTENSÃO**  
**DA ESCOLA NEGO BISPO**

**ANEXO II**  
**Termo de Compromisso do Candidato/a**

Eu, **\*Nome completo do/a candidato/a\***, inscrito/a no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, professor/a da Educação Básica da rede pública do município de Altaneira, na condição de candidato/a à seleção do curso “Saberes Tradicionais Quilombolas” promovida pelo Edital nº XX/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, de XX de XXXXXXXXXX de 2025, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de executar o curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF, **XX de XXXXXXXX de 2025.**

Assinatura do Candidato/a

**EDITAL N° 9/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DOS**  
**CURSOS DE EXTENSÃO**  
**DA ESCOLA NEGO BISPO**

### **ANEXO III**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO CURSOS DE EXTENSÃO: BRINCANTES DO REISADO / SABERES QUILOMBOLAS**

**Curso:** ( ) Brincantes do Reisado      ( ) Saberes Quilombolas

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO**, de forma livre, expressa e irrevogável, por tempo indeterminado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato**, seus representantes e sucessores, a **utilizar minha imagem e/ou voz captadas durante as atividades do curso acima assinalado**, para os seguintes **fins exclusivamente institucionais e pedagógicos**:

#### **FINALIDADES AUTORIZADAS:**

Publicação em canais oficiais do IFCE (site, Instagram, YouTube, Facebook, WhatsApp institucional).

Materiais didáticos, relatórios pedagógicos e portfólios dos cursos.

Divulgação institucional de ações educacionais, comunitárias e culturais.

Apresentações em eventos acadêmicos, feiras pedagógicas e mostras culturais promovidas ou apoiadas pelo IFCE.

**VEDADO:** uso comercial, publicitário ou venda total/parcial dos materiais.

#### **BASE LEGAL:**

Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais).

Lei nº 13.732/2018 (Direito de Arena e Imagem).

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

#### **CLÁUSULAS ESPECÍFICAS:**

**Gratuidade total:** não haverá qualquer contraprestação financeira.

**Proteção de menores:** em caso de participante menor de 18 anos, o responsável legal deverá assinar esta autorização.

**Direitos preservados:** vedado o uso da imagem/voz em contextos que possam desabonar minha honra, dignidade ou integridade cultural.

**Âmbito geográfico:** nacional e internacional (incluindo canais digitais e mídias do IFCE).

#### **DIREITOS DO TITULAR – LGPD (Art. 18):**

Tenho direito a solicitar o acesso, correção, exclusão e portabilidade dos meus dados pessoais, conforme disposto na LGPD.

**Contato institucional:** [projetonegobispo.crato@ifce.edu.br](mailto:projetonegobispo.crato@ifce.edu.br)

Declaro estar ciente de que posso, a qualquer momento, exercer meus direitos acima, por meio

dos canais oficiais do IFCE. Esta autorização reflete minha vontade livre e soberana, isentando o IFCE de qualquer reclamação futura referente ao uso aqui autorizado.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Nome e Assinatura do Autorizante)** \_\_\_\_\_ **(Data)** \_\_\_\_\_

**(Testemunha 1 – Nome e Assinatura)** \_\_\_\_\_

**(Testemunha 2 – Nome e Assinatura)** \_\_\_\_\_

---

23255.009179/2025-31

---

8353007v22